

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

- * REGISTRO GERAL (RG);
- * CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);
- * TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- * CARTEIRA DE TRABALHO;
- * PIS / PASEP SE HOVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);
- * RESERVISTA (HOMENS);
- * ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;
- * DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
- * DECLARAÇÃO DE BENS;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;
- * REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- * CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;
- * CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;
- * DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;
WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 17 de maio de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 17 de maio de 2023.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – ZONA URBANA – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ ZELADORA - CONTRATO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONTUAÇÃO GERAL
5	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	67	05/06/1985	28,5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S. 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA – ESCOLA VALMIR NEUMANN – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CONTRATO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONTUAÇÃO GERAL
2	SILVANA RAMOS GOMES	306	18/03/1979	40,0

Colniza/MT, 17 de maio de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

**PLANEJAMENTO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS 1º QUADRIMESTRE 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, **SENHOR MILTON DE SOUZA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe regem o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art.48 e no seu parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde “ A transparência será assegurada também mediante incentivo a participação popular nas audiências públicas”.

TORNA PÚBLICO, para efeito de transparência na gestão fiscal, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, a ser apresentada pela comissão de finanças e orçamento na câmara municipal de Colniza, situada na Avenida do Contorno, no dia 26 de maio de 2023, a partir das 09: 00 horas.

Colniza/MT, 17 de maio de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.095, DE 17 DE MAIO DE 2023**

“ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 609/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 208 da Lei Municipal n. 609/2014, que passa a vigorar com os acréscimos seguinte:

Art. 208 -(...)

I – (...);